

**RESOLUÇÃO N.º 118, DE 1º DE MARÇO DE 1988.**

Altera redação do artigo 116 da Resolução 112, de 16 de dezembro de 1987.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 55, item III, da Lei complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 116 da Resolução 112, de 16 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. As reuniões Ordinárias tem a duração de 3:30 (três horas e trinta minutos), iniciando se os trabalhos às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com prazo de tolerância de quinze minutos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 1º de março de 1988.

**VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**VEREADOR FRANCISCO CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário